



PROJETO DE LEI N. **/2017**

INSTITUI a Campanha Permanente de Conscientização da Depressão Infantil e na Adolescência no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída a Campanha Permanente de Conscientização da Depressão Infantil e na Adolescência no âmbito Municipal.

Parágrafo único – O Executivo Municipal, por meio do órgão competente, providenciará a realização da Campanha descrita no caput deste artigo.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 02 de maio de 2017.

Reizo Castelo Branco
Vereador – PTB/AM





JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em apreço institui a Campanha Permanente de Conscientização da Depressão Infantil e na Adolescência no âmbito Municipal.

A depressão existe há muitos anos, mas pouco foi feito para cuidar desse problema. Ultimamente, porém, o índice relacionado à depressão subiu muito, com notícias tristes sobre o suicídio em todo o mundo e, no Brasil, não tem sido diferente. Crianças e adolescentes têm tirado suas vidas, devido à depressão.

Por isso vimos ser necessário que políticas públicas sejam implantadas para minimizar esse problema que, infelizmente, é uma realidade, atingindo menores de todas as faixas etárias.

Pela relevância da matéria, solicito aos nobres pares a aprovação desta propositura.

Manaus, 02 de maio de 2017.



Reizo Castelo Branco
Vereador – PTB/AM

